LEI Nº 5.099/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$578.078,99 (quinhentos e setenta e oito mil, setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Suplementação
23.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
23.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
23.001.17.122.0002.2.136. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC
13 - 3.1.90.11.00.00 10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 388.078,99
15 - 3.1.90.16.00.00 10000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOALCIVIL125.000,00
17 - 3.1.90.94.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 65.000,00

Total Suplementação: R$ 578.078,99

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Excesso de Arrecadação,** em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita: 1.6.1.1.98.03.01.00000000 Fonte: 10000000 578.078,99

Total da Receita: 578.078,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de setembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372